

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 26 DE AGOSTO DE 2003 - TERÇA-FEIRA

Nº 3.227

DECRETOS	PAG. 01
DESPACHOS	PAG. 11
PORTARIA	PAG. 13
AVISO DE EDITAL	PAG. 15

DECRETOS

**DECRETO Nº 2291,
DE 20 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo art. 115, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Execução Municipal - UEM, responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros - PNAFM, bem como pela administração dos recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de subempréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 2º A UEM será composta por servidores municipais, sendo:

I. RAFAEL JOSÉ SILVA CORRÊA - Assessor Técnico Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, na qualidade de Coordenador;

II. HELI CAMILO DO NASCIMENTO - Analista de Organização e Finanças da Auditoria Geral do Município, na qualidade de Subcoordenador Administrativo e Financeiro;

III. JEBLIN ANTÔNIO ABRÃO - Diretor Técnico da Companhia de Processamento de Dados do Município, na qualidade de Subcoordenador Técnico;

IV. EDGAR CANSESCO ALMANZA - Diretor do Departamento de Geo-Processamento da Secretaria Municipal de Planejamento;

V. VALÉRIA MAGALHÃES DE SOUZA RIBEIRO - Assessora de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º Os integrantes da UEM manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Município, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.

Art. 4º Fica criado o Grupo Estratégico - GE, responsável pelo desenvolvimento da Visão Estratégica e da Visão Diagnóstica e pela aprovação, conjuntamente com a UEM, de todos os documentos produzidos pelas demais equipes envolvidas no Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros - PNAFM.

Art. 5º O Grupo Estratégico será composto pelos seguintes membros:

I. ADHEMAR PALOCCI - Secretário Municipal de Finanças na qualidade de Coordenador;

II. VALÉRIA GETÚLIO DE BRITO E SILVA - Auditora Geral do Município, na qualidade de Subcoordenadora;

III. MARCELO NARVAES FIADEIRO - Presidente da Companhia de Processamento de Dados do Município;

IV. HENRIQUE CARLOS LABAIG - Secretário Municipal de Planejamento;

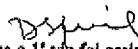
V. MARIA APARECIDA ELVIRA NAVES - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 6º Fica determinado que os servidores do Município deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do Projeto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2292,
DE 20 DE AGOSTO DE 2003.

Altera art. 2º, do Decreto nº 1320, de 05 de julho de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no disposto no art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 1320, de 05 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

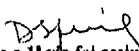
“Art. 2º Fica suspensa até 31 de dezembro de 2003 a liberação de novas concessões públicas para Bancas de Revistas e Jornais, Pit-Dogs e Similares nesta Capital, salvo as mencionadas do art. 1º deste Decreto.”

Art. 2º Fica vedada a concessão de novas autorizações para Atividade Informal neste Município, no prazo de 5 (cinco) anos, para aqueles que cedrem suas autorizações a terceiros.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

GRASET

241-2577 >> 278-3034

Tiragem: 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

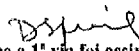
b. 1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b. 2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b. 3 - Avulso	0,50
b. 4 - Publicação	1,50

**DECRETO Nº 2293,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **WALTER CARDOSO SOBRINHO** (matrícula n.º 606693-1) e **JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA DA SILVA** (matrícula n.º 96946-1), lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 26 e 27 de agosto de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 430,00** (quatrocentos e trinta reais), sendo **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) para o primeiro e **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

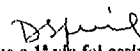
**DECRETO Nº 2294,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ELAINE NOLETO BARBOSA** (matrícula n.º 429872-1) e **CUSTÓDIA PEREIRA E SILVA** (matrícula n.º 398187-1), lotadas na Procuradoria Geral do Município, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 26 de agosto de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), sendo **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais)

para cada, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo as servidoras apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

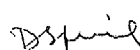
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2295,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS** (495883), Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes, a empreender viagem à Cidade de Águas de Lindóia - SP, no dia 26 de agosto de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2296,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **FREDERICO ROBERTO NOLETO ALVES** (matrícula n.º 610623-1), lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, nos dias 26 a 30 de agosto de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

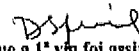
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2297,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARIA APARECIDA ELVIRA NAVES** (matrícula n.º 31410), Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a empreender viagem à Cidade de João Pessoa-PB, no período de 26 a 29 de agosto de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

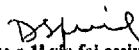
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2298,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO** (matrícula n.º 495891-1), Secretário Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 27 e 28 de agosto de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2299,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARCUS**

TORRES FIORI (matrícula n.º 499307-1), lotado na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia - FOSGO, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 28 e 29 de agosto de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2300,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CARLOS MAGNO CHAVES (matrícula n.º 597295-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, nos dias 28 e 29 de agosto de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2302,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SANDRO RAMOS DE LIMA (matrícula n.º 495832-1)**, Secretário Municipal de Cultura, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 24 a 26 de agosto de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

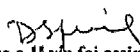
DECRETO Nº 2303,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto n.º 2.179, de 5 de agosto de 2003, que *exonerou* **RAFAELA GUIMARÃES DE ASSIS (matrícula n.º 501948-1)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e *nomeou*

VICTÓRIA RÉGIA PÁDUA MONTEIRO para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, tudo a partir de 1º de agosto de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

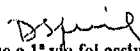
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2304,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LAÉRCIO DO CARMO PEREIRA** (matrícula n.º 497061-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 26 de agosto de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

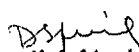
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2305,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **SAMUEL CELESTINO GOMES** (matrícula n.º 612111-1), do cargo, em comissão, de Músico III, símbolo CC-3, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 1º de setembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

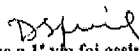
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2306,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **SILVIO JACINTO PEREIRA** (matrícula n.º 496677-3), do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14 de agosto de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

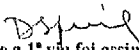
DECRETO Nº 2307,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **GLAY-**

DSON DE OLIVEIRA JARDIM (matrícula n.º 603708-1), do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Finanças, e *nomear* **SILVIO JACINTO PEREIRA** (matrícula n.º 496677), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 14 de agosto de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

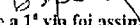
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 2308,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE dispensar* **ELISÂNGELA MOREIRA DE MELO PORTELA** (matrícula n.º 504190-1), da função de confiança de Atendente de Programas Sociais I, símbolo DAI-4, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 1º de fevereiro de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 2309,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE dispensar* **ZÉLIA RODRIGUES DA COSTA CARVALHO** (ma-

trícula n.º 255505-4), da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Marcos Antônio Dias Batista, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar* **PAULA REGINA DE FARIAS** (matrícula n.º 405132-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 8 de agosto de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 2310,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.266.652-5/2003, de interesse de **A7 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,**

DECRETA:

Art. 1.º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 14, situados às Alamedas Licardino de Oliveira Ney, Abel Soares de Castro, Presidente Jefferson e Rua F-53, Quadra 189, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/14, com as seguintes características e confrontações:

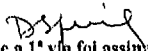
LOTE 01/14	ÁREA	6.876,52m ²
Frete para a Alameda Abel Soares de Castro.....		83,13m
Fundo dividindo com a Rua F-53.....		124,96m
Lado direito dividindo com a Alameda Licardino de Oliveira Ney.....		49,28m
Lado esquerdo dividindo com a Alameda Presidente Jefferson.....		47,93m
Pela linha de chanfrado, Alameda Abel Soares de		

Castro c/Alameda Licardino de Oliveira Ney.....
 10,00m
 Pela linha de chanfrado, Alameda Licardino de Oli-
 veira Ney com Rua F-53..... 06,54m
 Pela linha de chanfrado, Rua F-53 com Alameda
 Presidente Jefferson..... 07,07m
 Pela linha de chanfrado, Alameda Abel Soares de
 Castro com Alameda Presidente Jefferson.....
 10,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data
 de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
 aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia


 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2311,
 DE 22 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas
 atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.
 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e
 Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de
 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como
 considerando o contido no Processo n.º 1.768.458-
 2/2001, de interesse de **PEDRO MARCELINO DA
 SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento e a
 planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08,
 situados à Rua Imalaia, Rua Mantiqueira e Rua dos
 Alpes, Quadra 68, Jardim Petrópolis, nesta Capital,
 passando a constituir os lotes 01 ao 20, com as se-
 guintes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	378,02m²
Frente para a Rua Imalaia.....		
.....		08,00m
Fundo dividindo com o Lote 02.....		
.....		13,00m

Lado direito dividindo com a Rua Mantiqueira.....		25,04m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 20.....		30,04m
Pela linha de chanfrado.....		07,07m

LOTE 02	ÁREA	366,50m²
Frente para a Rua Mantiqueira.....		
.....		14,66m
Fundo dividindo com o Lote 17.....		
.....		14,66m
Lado direito dividindo com o Lote 03.....		
.....		25,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 01 e 20.....		
.....		25,00m

LOTE 03	ÁREA	366,50m²
Frente para a Rua Mantiqueira.....		
.....		14,66m
Fundo dividindo com o Lote 16.....		
.....		14,66m
Lado direito dividindo com o Lote 04.....		
.....		25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02.....		
.....		25,00m

LOTE 04	ÁREA	366,50m²
Frente para a Rua Mantiqueira.....		
.....		14,66m
Fundo dividindo com o Lote 15.....		
.....		14,66m
Lado direito dividindo com o Lote 05.....		
.....		25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03.....		
.....		25,00m

LOTE 05	ÁREA	366,50m²
Frente para a Rua Mantiqueira.....		
.....		14,66m
Fundo dividindo com o Lote 14.....		
.....		14,66m
Lado direito dividindo com o Lote 06.....		
.....		25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04.....		
.....		25,00m

LOTE 06	ÁREA	366,50m²
Frente para a Rua Mantiqueira.....		
.....		14,66m
Fundo dividindo com o Lote 13.....		
.....		14,66m
Lado direito dividindo com o Lote 07.....		
.....		25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 05.....		
.....		25,00m

LOTE 07 **ÁREA** **366,50m²**
 Frente para a Rua Mantiqueira.....
 14,66m
 Fundo dividindo com o Lote 12.....
 14,66m
 Lado direito dividindo com o Lote 08.....
 25,00m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 06.....
 25,00m

LOTE 08 **ÁREA** **448,62m²**
 Frente para a Rua Mantiqueira.....
 22,934m
 Fundo dividindo com o Lote 11.....
 12,00m
 Lado direito dividindo com o Lote 09.....
 25,50m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 07.....
 25,00m

LOTE 09 **ÁREA** **505,59m²**
 Frente para a Rua Mantiqueira.....
 11,077m+18,20m
 Fundo dividindo com o Lote 11.....
 20,70m
 Lado direito dividindo com o Lote 10.....
 15,40m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 08.....
 25,50m

LOTE 10 **ÁREA** **420,58m²**
 Frente para a Rua Mantiqueira.....
 24,752m
 Fundo dividindo com a Rua dos Alpes.....
 26,117m
 Lado esquerdo dividindo com os lotes 09 e 11.....
 15,40m+12,41m
 Pela linha de chanfrado.....
 04,18m

LOTE 11 **ÁREA** **565,45m²**
 Frente para a Rua dos Alpes.....
 30,225m
 Fundo dividindo com os lotes 08 e 09.....
 12,00m+20,70m
 Lado direito dividindo com o Lote 12.....
 25,00m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 10.....
 12,41m

LOTE 12 **ÁREA** **366,50 m²**
 Frente para a Rua dos Alpes.....
 14,66m
 Fundo dividindo com o Lote 07.....
 14,66m

Lado direito dividindo com o Lote 13.....
 25,00m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 11.....
 25,00m

LOTE 13 **ÁREA** **366,50m²**
 Frente para a Rua dos Alpes.....
 14,66m
 Fundo dividindo com o Lote 06.....
 14,66m
 Lado direito dividindo com o Lote 14.....
 25,00m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 12.....
 25,00m

LOTE 14 **ÁREA** **366,50m²**
 Frente para a Rua dos Alpes.....
 14,66m
 Fundo dividindo com o Lote 05.....
 14,66m
 Lado direito dividindo com o Lote 15.....
 25,00m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 13.....
 25,00m

LOTE 15 **ÁREA** **366,50m²**
 Frente para a Rua dos Alpes.....
 14,66m
 Fundo dividindo com o Lote 04.....
 14,66m
 Lado direito dividindo com o Lote 16.....
 25,00m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 14.....
 25,00m

LOTE 16 **ÁREA** **366,50m²**
 Frente para a Rua dos Alpes.....
 14,66m
 Fundo dividindo com o Lote 03.....
 14,66m
 Lado direito dividindo com o Lote 17.....
 25,00m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 15.....
 25,00m

LOTE 17 **ÁREA** **366,50m²**
 Frente para a Rua dos Alpes.....
 14,66m
 Fundo dividindo com o Lote 02.....
 14,66m
 Lado direito dividindo com os lotes 18 e 19.....
 25,00m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 16.....
 25,00m

LOTE 18	ÁREA	378,02m ²
Frente para a Rua Imalaia.....	08,00m	
Fundo dividindo com o Lote 17.....	13,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 19.....	30,04m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua dos Alpes.....	25,04m	
Pela linha de chanfrado.....	07,07m	

LOTE 19	ÁREA	360,48m ²
Frente para a Rua Imalaia.....	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 17.....	12,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 20.....	30,04m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 18.....	30,04m	

LOTE 20	ÁREA	360,48m ²
Frente para a Rua Imalaia.....	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 02.....	12,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 01.....	30,04m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 19.....	30,04m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Osman de Lima Magalhães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2312,
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto

no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.220.027-5/2003, de interesse de **MALAQUIAS PEREIRA DE SOUSA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01, 12, e 14, situados à Avenida Contorno e Rua 69-A, Quadra 169, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01/02 e 14, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 01, 02 e 14 no Lote 01/02/14)

LOTE 01/02/14	ÁREA	2.131,90m ²
Frente para a Avenida Contorno.....	44,56m	
Fundo confrontando com os lotes 03 e 13.....	56,40m	
Lado direito confrontando com a Rua 69-A.....	36,57m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua 69.....	24,93m	
Pela linha de chanfrado Rua 69-A c/ Avenida Contorno.....	10,80m	
Pela linha de chanfrado Rua 69 c/ Avenida Contorno.....	07,81m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 01/02/14 em lotes 01/02 e 14))

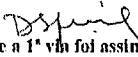
LOTE 01/02	ÁREA	1.321,70m ²
Frente para a Avenida Contorno.....	27,06m	
Fundo confrontando com os lotes 03 e 13.....	30,20m	
Lado direito confrontando com a Rua 69-A.....	36,57m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14.....	18,90m + 17,00m	
Pela linha de chanfrado.....	10,80m	

LOTE 14	ÁREA	810,20m ²
Frente para a Avenida Contorno.....	17,50m	
Fundo confrontando com o Lote 13.....	26,20m	
Lado direito confrontando com o Lote 01/02.....	18,90m + 17,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua 69.....	24,93m	
Pela linha de chanfrado.....	7,81 m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 22263595/2003

INTERESSADO: VISOPLAC

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº 469/2003 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a prorrogação do Termo de Permissão nº 008/96, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes**, e a **VISOPLAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2003.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22320611/2003

INTERESSADO: Banco do Brasil S.A

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 470/2003 - À vista do conteúdo nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a assinatura de contrato com o **Banco do Brasil S/A**, declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para utilização dos serviços do Cartão Corporativo, conforme descrito no Processo nº 2.232.061-1/2003.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22608151/2003

INTERESSADO: ACITEG

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 471/2003 - À vista do conteúdo nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a elaboração do Termo Aditivo ao Convênio nº 009/99, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a **Associação dos Acidentados do Trabalho do Estado de Goiás**, no valor mensal de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), objetivando sua renovação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de junho de 2003.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22539230/2003

INTERESSADO: Rádio Araguaia Ltda

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N.º 472/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **RÁDIO ARAGUAIA LTDA**, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, **durante o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2003.**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N.º: 22539205/2003

INTERESSADO: Rádio Anhangüera S/A

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N.º 473/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **RÁDIO ANHANGUERA S/A**, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, **durante o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2003.**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N.º: 22539264/2003

INTERESSADO: Rádio Executiva Ltda

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N.º 474/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **RÁDIO EXECUTIVA LTDA**, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, **durante o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2003.**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N.º: 22493795/2003

INTERESSADO: Leonardo Lobo Negócios Imobiliários Ltda

ASSUNTO: Locação

DESPACHO N.º 475/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações

posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de **R\$ 1.700,00** (hum mil e setecentos reais), para renovação do contrato de locação de imóvel situado à Rua José Sinimbu, s/nº, Qd. 169, Lotes 11 e 12, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, de propriedade de **Dinis Lourenço da Silva e Tasso Lins Marinho**, ora representados por **Leonardo Lobo Negócios Imobiliários Ltda**, destinado ao funcionamento de um depósito de móveis da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **13 de junho de 2003**.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 22832824/2003

INTERESSADO: Mercedes Villa Cupolillo

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N.º 476/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 1.050,00** (hum mil e cinquenta reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Mercedes Villa Cupolillo**, pelos serviços de assessoria prestados à Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n.º 2.283.282-4/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 22636731/2003

INTERESSADO: Jornal Capital

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N.º 477/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **EDITORA E COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA - JORNAL CAPITAL**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de **1º de setembro a 31 de dezembro de 2003**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

Portaria N° 052, de 21 de agosto de 2003.

"Autoriza a entrega de adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Servidora **ANTÔNIA LÚCIA CAVALCANTI**"

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- É autorizada a entrega à servidora **ANTÔNIA LÚCIA CAVALCANTI**, matrícula 46213, lotada na Secretaria de Governo Municipal, na função de Analista, de um adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser previamente empenhado pelas verbas:

11.01.04.122.0005.2002 -
3390.36.00.00.....R\$ 4.000,00

3390.30.00.00.....R\$10.000,00

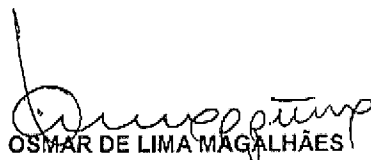
3390.39.00.00.....R\$ 6.000,00

para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não possa subordinar-se ao processo normal de ampliação.

II- O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após a expiração do prazo marcado para seu empenho.

III- Fica designado a servidora **VANILDA APARECIDA ALVES**, Assessora Especial - APAS, para verificar e atestar a regularidade da Aplicação do adiantamento pelo responsável.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de agosto de 2003.


OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário

PLANO DE APLICAÇÃO

Adiantamento concedido pela portaria n.º 052, à Servidora **ANTÔNIA LUCIA CAVALCANTI**, matrícula 46213, lotada na Secretaria do Governo Municipal, na função de Assessora Especial, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), empenho à conta da dotação:

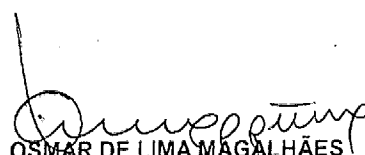
1101.03.07.020.2002 -
3390.36.00.00..... R\$ 4.000,00

3390.30.00.00..... R\$10.000,00

3390.39.00.00..... R\$6.000,00

Destina-se a cobrir despesas extraordinárias e urgentes e pronto pagamento, assim discriminadas:

- Despesas com aquisição de material de consumo, para uso imediato que não possam subordinar-se ao processo normal;
- Despesas com fretes, selos postais e outras, inadmissíveis e urgentes.


OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário

PLANO DE APLICAÇÃO ANALÍTICO

Adiantamento concedido pela portaria n.º 052 à Servidora **ANTÔNIA LÚCIA CAVALCANTI**, matrícula 46213, lotada na Secretaria do Governo Municipal, na função de Assessora Especial, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), empenho à conta da dotação:

11 01 03.07.020.2002 -
3390.36.00.00..... R\$ 4.000,00

3390.30.00.00..... R\$10.000,00

3390.39.00.00..... R\$ 6.000,00

Os recursos em epígrafe serão destinados a cobrir despesas extraordinárias e urgentes especialmente, com o Gabinete, visitas de autoridades e viagens do senhor Prefeito/seguranças bem como com despesas emergenciais da Secretária de Governo e Paço Municipal, respeitando as rubricas especificadas e assim discriminadas:

3390.30.00.00

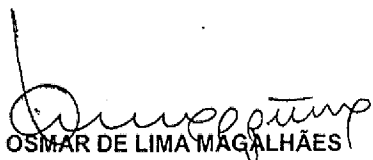
- Despesas com aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, refeições, filmes fotográficos, fotografias, material de limpeza e higiene, material de escritório, combustível, livros/revistas, hospedagens entre outros;

3390.39.00.00

- Despesas com fretes, selos postais, revelação de filmes, confecção de chaves, carimbos, encadernação de livros, serviços de impressão gráfica, fornecimento de água, fretes, serviços de digitação entre outros;

3390.36.00.00

- Despesas com reparos em pneus, concerto de veículos em oficina, serviços elétricos e hidráulicos, reformas diversas, taxi e outras despesas mediante recibo.



OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a servidora **ANTÔNIA LUCIA CAVALCANTI**, matrícula **46213**, desta Pasta não se encontra enquadrada no caput do artigo 5º da Resolução Normativa de nº 07/96, de 20/03/97, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

Por ser verdade, firmo a presente declaração em 2 (duas) vias de igual teor.

Goiânia, em 21 de agosto de 2003.



VANILDA APARECIDA ALVES
Assessora Especial - APAS



OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário de Governo Municipal

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

Órgão: DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

O DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através do Gabinete da Presidência, com sede à Rua 21 n.º 410, Vila Santa Helena, Goiânia - GO, torna público, para conhecimento dos interessados:

TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2003

Tipo: **Menor Preço**.

Objeto: execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, na Rua 02, Chácaras Retiro, bem como da duplicação da Avenida Afonso Pena, Setor São Judas Tadeu, de acordo com o Projeto Básico e Orçamento Estimativo em anexo.

Abertura: 24/09/2003 às 09H00

Informações: (062) 524-8309

Local: Rua 21, n.º 410 Vila Santa Helena, Goiânia, Goiás.


Legislação: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Goiânia, 22 de Agosto de 2003.



Adv. José Antônio dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

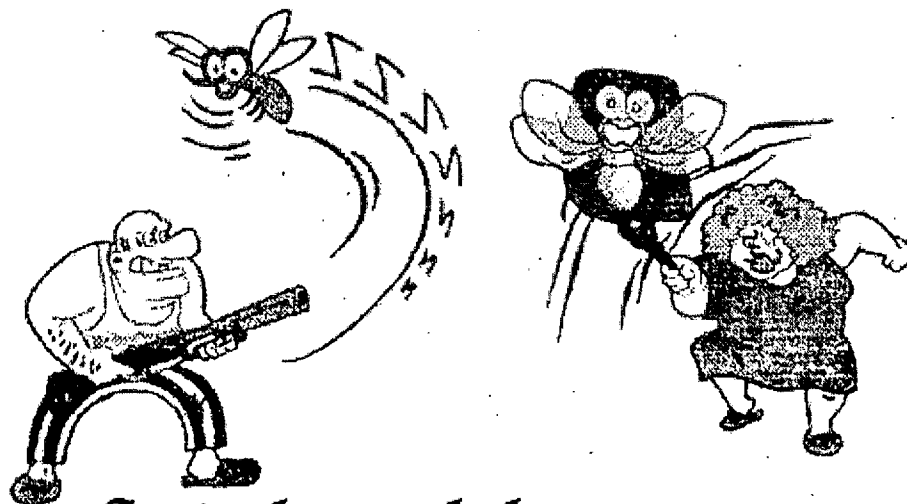
Visto:



Eng. Argemiro A. F. Mendonça
Diretor Geral



**Vamos acabar com o
mosquito da Dengue...**



**Se todos colaborarem
Nunca mais...**